



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 2/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 24 de janeiro do ano 2014:-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.--

-----Pelas catorze horas o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 185 em 21 de janeiro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do seguinte:-----

1. **Acordos celebrados com os devedores de consumos de abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos**, tendo distribuído por todos os presentes um mapa discriminativo por entidade, em que se verifica que foram efetuados oito acordos no valor total de € 159.240,04 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta euros e quatro cêntimos);-----

2. **Pedidos de acordos de redução para as 35 horas** efetuados pelos dois sindicatos representativos dos trabalhadores do município, os quais não foram celebrados;-----

3. **Situação atual da Escola Profissional da Ilha de São Jorge**, a qual sofreu cortes significativos nas últimas transferências provenientes do Fundo Social Europeu, o que contribuiu para a situação de atraso no pagamento dos vencimentos. Informou ainda que está a ser elaborado um plano de reestruturação pelo Conselho Executivo da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Paulo Silveira solicitou esclarecimentos relativamente à **situação das empresas municipais**, tendo o senhor presidente informado que ainda possuem duas trabalhadoras, estando os vencimentos na Terra de Fajãs, E.M. S.A. em atraso desde novembro passado, e na VelasFuturo, E.E.M. desde dezembro. Adiantou que a trabalhadora Georgina Lopes Maciel não pôde ser internalizada nos serviços do Município por não possuir a escolaridade obrigatória à data da internalização, mantendo-se ainda ao serviço da empresa; Acrescentou que foram feitos pagamentos no valor total de € 236.921,15 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um euros e quinze cêntimos), relativos às empreitadas candidatas ao PROCONVERGÊNCIA pela VelasFuturo, E.E.M.;----

-----O vereador João Paulo Oliveira demonstrou a sua preocupação quanto à falta de **estacionamento na Vila das Velas**, tendo o senhor presidente esclarecido que esta problemática apenas será solucionada com a construção futura de um parque de estacionamento à superfície e posterior limitação do tempo de estacionamento na zona histórica da Vila.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 186 a 189, datados de 21 de janeiro corrente.-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 10/01/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **regularização de aquisição de livros – “Poemas do Pescador”**, ao senhor

9.
f



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Moisés Silveira, residente na vila do Topo, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), acompanhada do ofício datado de 26 de dezembro passado, informação da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, posição atual do orçamento da despesa, na rubrica 0102 020115 (prémios, condecorações e ofertas) e mapa de fundos disponíveis para o corrente mês de janeiro.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta devendo proceder-se ao pagamento dos referidos livros ao seu autor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-----Os documentos referidos ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para a **celebração de contratos de cessão de posição contratual, bem como as** respetivas **minutas**, a celebrar com a empresa VelasFuturo, E.E.M., referentes à mudança de titularidade de todos os direitos e obrigações como deles constantes, em simultâneo com a posse material dos seguintes projetos técnicos: Remodelação e Conservação do Auditório Municipal e Centro Cultural das Velas; Construção do Pavilhão de Judo – Entre Morros; Relvado Sintético do Campo de Futebol das Velas e Remodelação da Escola EB/1 de Velas, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo II.-----

-----Após a análise dos documentos apresentados, e verificada a inclusão dos referidos projetos no orçamento e no plano plurianual de investimentos, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta e as minutas dos respetivos contratos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **relativa a reparações em imóvel**, cedido por este Município ao Agrupamento



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

1325 de Santa Bárbara - Manadas, conforme solicitado por seu ofício datado de 30 de outubro passado.-----

-----A Câmara deliberou proceder à reparação e conservação das varandas e construção de um portão, executando estes trabalhos em parceria com a Junta de Freguesia das Manadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para a **designação dos responsáveis pelos fundos de maneo**, acompanhada de informação da assistente técnica Paula Marques.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta ficando responsável a assistente técnica Paula Alexandra Blayer Soares Marques e, em sua substituição, o assistente técnico Mário José Lopes Soares, e em caso de ausências conjuntas a coordenadora técnica Teresa Paula Blayer Góis, os quais têm sido, nos últimos anos, os detentores dos fundos de maneo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.--

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, relativa a **reabertura da canada do Areeiro ao público**, sita na freguesia da Urzelina, conforme solicitado por moradores na referida canada, na estrada regional e em Stº. António.-----

-----A Câmara, com fundamento nos pareceres emitidos pelos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos e da Junta de Freguesia da Urzelina, aprovou a presente proposta e deliberou notificar o senhor Norberto Manuel



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Flores Oliveira para que proceda à remoção da obstrução existente e a consequente reabertura da canada do Areeiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, para a **aprovação da redução de taxas municipais relativas às manifestações taurinas realizadas por instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e entidades sem fins lucrativos**, acompanhada de informação do dirigente da divisão de urbanismo e serviços urbanos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo VI.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a seguinte redução nas referidas taxas, a qual não é acumulável com outro tipo de reduções já existentes no regulamento para manifestações taurinas nem aplicável às penalizações, também previstas na legislação, por apresentação de requerimentos fora de prazo:-----

Manifestação taurina da freguesia	Redução
Primeira ou segunda	30%
Terceira ou quarta	40%
Quinta ou seguintes	50%

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo VII, para **ratificação de apoio** concedido à Musicodesporarte, Lda., com sede nesta vila, com a cedência da sala de espetáculos do Auditório Municipal e do piano e as instalações do espaço "Apneia", para realização de ensaio no dia 10 e espetáculo no dia 12 do mês de janeiro, assim como um beberete no final do espetáculo, de acordo com o seu pedido efetuado por ofício datado de 10 de janeiro corrente.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o apoio concedido, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio concedido.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **relativa a apoio financeiro** solicitado pelo presidente da direção da Casa de Repouso “João Inácio de Sousa”, por ofício nº 10, datado de 15 de janeiro corrente, **destinado à realização de curso de carnaval**, sendo a presente proposta no sentido da não concessão do apoio solicitado.-----

-----O vereador Paulo Silveira é do entendimento de que o Município deveria apoiar a realização desta atividade, uma vez que é promovida por uma instituição de solidariedade social, sendo esta uma forma dos utentes da mesma se integrarem nos festejos de carnaval.-----

-----O senhor presidente informou que esta proposta surge no sentido de se efetuar uma gestão criteriosa na atribuição de apoios financeiros, uma vez que a entidade solicitante já beneficiou de apoio financeiro na ordem dos vinte mil euros no ano anterior, através das empresas municipais e, através do Município, beneficiou de uma redução de 30% nos consumos de água e recolha de resíduos sólidos, de isenção do pagamento das taxas para construção do novo edifício, bem como de apoio com mão-de-obra e maquinaria quando solicitado.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta não apoiando a atividade por motivo de indisponibilidade financeira, pese a importância da mesma.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca, do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **relativa a apoio** solicitado pelo presidente da direção do Clube Motard de São Jorge, por ofício datado de 7 de janeiro corrente, com a cedência de parte do



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

espaço do aterro sanitário, sito na freguesia dos Rosais, para pista de motocross, bem como apoio para a sua construção.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou deferir o solicitado, devendo, para o efeito, celebrar-se um protocolo com o Clube Motard de São Jorge após o encerramento definitivo do aterro sanitário.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo X, para **ratificação de apoio** concedido à Comissão de Festas de Santo Antão da freguesia dos Rosais, com a oferta de um troféu, de acordo com o pedido de colaboração efetuado pela referida Comissão de Festas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio concedido.-----

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o vereador João Paulo Bettencourt de Oliveira que declarou ser trabalhador da entidade solicitante.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, relativa a **autorização de abertura de uma vala para a colocação de uma caixa**, junto ao PT 59, no âmbito da construção do ramal MT, 15KV CB, na rua Machado Pires, conforme solicitado pela EDA – Electricidade dos Açores, por seu ofício nº 13/CINFE/CERED/2014, datado de 15 de janeiro corrente.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta autorizando a abertura da referida vala, devendo a empresa requerente proceder à reposição do pavimento conforme existente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido vereador.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, **relativa a apoio** solicitado por Pedro Jorge Sá Dias Silva, residente nesta Vila, por ofício datado de 17 de janeiro corrente, com a cedência da carrinha de nove lugares para o transporte, nos dias 7, 9 e 10 de junho próximo, dos participantes no evento “São Jorge GeoAdventure”, que decorrerá nesta ilha de 6 a 11 de junho.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou ceder a carrinha de nove lugares, e respetivo condutor, nos dias 7, 9 e 10 de junho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 12, de 17 de janeiro corrente, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 0,00 (zero euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.894,70 (mil oitocentos noventa e quatro euros e setenta cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 174,61 (cento e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.794,53 (mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 118.356,59 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.426,77 (mil quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - € 807.193,87 (oitocentos e sete mil cento e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 931.591,07 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um euros e sete cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 931.295,78 (novecentos e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 295,29 (duzentos e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos);-----

Documentos: € 241.942,32 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 1.173.533,39 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2014, nºs 1 a 17 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 41.629,39 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 13 e 15 de janeiro de 2014, nºs 1 a 8 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 10.324,20 (dez mil trezentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 20 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 20 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 20 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 39.733,35 (trinta e nove mil setecentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Auto de Abate** nº 14 de dois frigoríficos, números de inventário 1386 e 1760.-----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Comunicação prévia** de obras de escassa relevância urbanística, conforme fotografia em anexo, apresentada por Rosa Maria Soares Avelar, residente no lugar da Ribeira do Nabo.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequibilidade.-----

- **Ofício** do presidente da Direção do Instituto de Santa Catarina, datado de 2 de janeiro corrente, solicitando o **alvará de utilização** para o Centro de Dia e Noite, conforme projeto anexo.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou autorizar a emissão do alvará de utilização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de especialidades** referentes a **construção de arrumos**, apresentados por Pedro Seródio – Engenharia, Lda., com sede na zona industrial das Levadas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de especialidades** referentes a **construção de moradia**, apresentados por Ronald Adriaan Helleman, residente na rua Padre Augusto Teixeira, freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou autorizar a emissão do alvará de utilização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia** de obras de escassa relevância urbanística apresentada por Maria Filomena André Faria, residente na Avenida da Conceição, nesta vila.---

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia** de obras de escassa relevância urbanística apresentada



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

por Filomena de Fátima Brasil Trindade, residente no Caminho de Baixo, nº 10, Freguesia de Manadas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

PROPOSTA

Regularização de aquisição de livros

Considerando o ofício datado de 26 de dezembro passado, recebido do senhor Moisés Silveira, residente no Bairro do Topo, Vila do Topo, solicitando o pagamento de cinquenta livros de poemas, entregues nesta Câmara Municipal no penúltimo mandato;

Considerando que os referidos livros, com o título "*Poemas do Pescador*", foram recebidos e encontram-se alguns exemplares nos serviços desta Autarquia;

Considerando a informação nº 8, prestada pela unidade orgânica de finanças e património, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, em anexo, bem como da posição atual do orçamento e existência de fundos disponíveis,

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere regularizar a presente situação, procedendo ao pagamento dos livros "*Poemas do Pescador*", ao seu autor, senhor Moisés Silveira, pelo valor total de € 500,00 (quinhentos euros).

Paços do Concelho das Velas, 15 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Minutas de contrato de cessão de posição contratual

Considerando que a empresa VelasFuturo, E.E.M. se encontra em processo de liquidação desde 27 de fevereiro de 2013.

Considerando que a mesma adjudicou às empresas Projetangra e Valeska & Rosa a elaboração dos projetos de Remodelação e conservação do Auditório Municipal e Centro Cultural das Velas; Construção do pavilhão de judo – Entre Morros; Relvado sintético do Campo de Futebol das Velas; e Remodelação e ampliação da Escola Básica das Velas.

Considerando que a Câmara Municipal das Velas dispõe de plafond disponível no âmbito dos fundos comunitários, e que o próximo quadro comunitário não prevê a atribuição de apoios nas áreas cultural e desportiva à Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o orçamento do Município para 2014 prevê a execução dos referidos projetos nas rubricas 0102 07010406 e 0102 07010305.

Proponho:

- A celebração de contratos de cessão de posição contratual para cada um dos projetos em causa com a VelasFuturo, E.E.M., cujas minutas se encontram em anexo.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Administrador - reunião
24/1/2014
Mário Pereira Pêlo

91

(MINUTA)

CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

1. VELASFUTURO, EEM (EM LIQUIDAÇÃO), DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADA 1.ª OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR HUGO TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE LIQUIDATÁRIO;
2. MUNICÍPIO DAS VELAS, DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADO 2.ª OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR LUÍS SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA

Em conformidade com a deliberação camarária do dia 24 de janeiro de 2014 e com a decisão do administrador liquidatário da empresa municipal VelasFuturo, E.E.M., do dia 10 de Janeiro de 2014, e ainda tendo presente o disposto no artigo 324.º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

O presente contrato regula a cessão da posição contratual da empresa pública municipal VelasFuturo, EEM, para o Município das Velas, passando o Município a ocupar a posição que a empresa municipal detinha, e assumindo a titularidade de todos os direitos e obrigações como dele constantes, em simultâneo com a posse material do projeto, no seguinte contrato:

- Prestação de serviços referente à aquisição do projeto técnico de Remodelação e Conservação do Auditório Municipal/Centro Cultural das Velas.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVOS

O presente contrato concretiza parte do Plano de Internalização, que se junta em anexo,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

2
∞

dando-se por reproduzido, aprovado pela assembleia municipal das Velas em 27 de fevereiro de 2013; e procura assegurar que o município, doravante na qualidade jurídica de adquirente do projecto, dê legal sequência à execução e custeamento do contrato elencado na cláusula precedente, promovendo o necessário para que o mesmo se concretize com perfeição e dentro da maior economia possível, figurando o Município como promotor público para o efeito do co-financiamento comunitário do projeto no âmbito do Programa PROCONVERGÊNCIA.

4.

CLÁUSULA 3.ª

GRATUIDADE DA CESSÃO E ADICIONAL AO CONTRATO

5. A cessão da posição contratual no contrato referido na cláusula 1ª é feita de modo gratuito.
6. A presente cessão de posição contratual constitui adicional que altera o titular adjudicante na posição detida no contrato identificado na cláusula 1ª.
7. Os pagamentos previstos no contrato cedido são da responsabilidade do Município, têm cabimento de verba, conforme informação aposta no final do presente contrato, sendo suportados pela rubrica do orçamento 0102 07010406.
8. O presente contrato é acompanhado da declaração de autorização de cedência da entidade que elaborou o projeto.

CLÁUSULA 4.ª

CASOS OMISSOS

No que não se encontra especialmente previsto neste contrato serão aplicáveis as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 5.ª

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 6.ª

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Se na presente operação de cessão de posição contratual houver lugar ao pagamento de impostos, nos termos legais, serão os mesmos suportados pelo Município.

O presente CONTRATO é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, ficando um na posse da empresa municipal e outro na posse do Município.

Velas, ... de janeiro de 2014

A 1ª Outorgante

O 2º Outorgante



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials in blue ink at the top right corner.

Handwritten notes in blue ink: "Aprovado em reunião municipal 24/1/2014", "Alcides Duarte", and a signature.

Handwritten initials and a signature in blue ink on the right side.

(MINUTA)

CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

1. VELASFUTURO, EEM (EM LIQUIDAÇÃO), DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADA 1ª OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR HUGO TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE LIQUIDATÁRIO;
2. MUNICÍPIO DAS VELAS, DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADO 2º OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR LUÍS SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA

Em conformidade com a deliberação camarária do dia 24 de janeiro de 2014 e com a decisão do administrador liquidatário da empresa municipal VelasFuturo, E.E.M., do dia 10 de janeiro de 2014, e ainda tendo presente o disposto no artigo 324º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

O presente contrato regula a cessão da posição contratual da empresa pública municipal VelasFuturo, EEM, para o Município das Velas, passando o Município a ocupar a posição que a empresa municipal detinha, e assumindo a titularidade de todos os direitos e obrigações como dele constantes, em simultâneo com a posse material do projeto, no seguinte contrato:

- Prestação de serviços referente à aquisição do projeto técnico de Construção Pavilhão de Judo – Entre-Morros.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVOS

O presente contrato concretiza parte do Plano de Internalização, que se junta em anexo,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

dando-se por reproduzido, aprovado pela assembleia municipal das Velas em 27 de fevereiro de 2013; e procura assegurar que o município, doravante na qualidade jurídica de adquirente do projeto, dê legal sequência à execução e custeamento do contrato elencado na cláusula precedente, promovendo o necessário para que o mesmo se concretize com perfeição e dentro da maior economia possível, figurando o Município como promotor público para o efeito do co-financiamento comunitário do projeto no âmbito do Programa PROCONVERGÊNCIA.

CLÁUSULA 3.ª

GRATUIDADE DA CESSÃO E ADICIONAL AO CONTRATO

1. A cessão da posição contratual no contrato referido na cláusula 1ª é feita de modo gratuito.
2. A presente cessão de posição contratual constitui adicional que altera o titular adjudicante na posição detida no contrato identificado na cláusula 1ª.
3. Os pagamentos previstos no contrato cedido são da responsabilidade do Município, têm cabimento de verba, conforme informação aposta no final do presente contrato, sendo suportados pela rubrica do orçamento 0102 07010406.
4. O presente contrato é acompanhado da declaração de autorização de cedência da entidade que elaborou o projeto.

CLÁUSULA 4.ª

CASOS OMISSOS

No que não se encontra especialmente previsto neste contrato serão aplicáveis as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 5.ª

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

g.
2

3
2

CLÁUSULA 6.ª

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Se na presente operação de cessão de posição contratual houver lugar ao pagamento de impostos, nos termos legais, serão os mesmos suportados pelo Município.

O presente CONTRATO é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, ficando um na posse da empresa municipal e outro na posse do Município.

Velas, ... de janeiro de 2014

A 1ª Outorgante

O 2º Outorgante



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado a reunião de 24/01/2014
A cargo de Luís H. Silva*

(MINUTA)

CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

1. VELASFUTURO, EEM (EM LIQUIDAÇÃO), DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADA 1.º OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR HUGO TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE LIQUIDATÁRIO;
2. MUNICÍPIO DAS VELAS, DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADO 2.º OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR LUÍS SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA

Em conformidade com a deliberação camarária do dia 24 de janeiro de 2014, e com a decisão do administrador liquidatário da empresa municipal VelasFuturo, E.E.M., do dia 10 de janeiro de 2014, e ainda tendo presente o disposto no artigo 324.º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

O presente contrato regula a cessão da posição contratual da empresa pública municipal VelasFuturo, EEM, para o Município das Velas, passando o Município a ocupar a posição que a empresa municipal detinha, e assumindo a titularidade de todos os direitos e obrigações como dele constantes, em simultâneo com a posse material do projeto, no seguinte contrato:

- Prestação de serviços referente à aquisição do projeto técnico designado Relvado Sintético do Campo de Futebol das Velas.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVOS

O presente contrato concretiza parte do Plano de Internalização, que se junta em anexo.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

15
X

dando-se por reproduzido, aprovado pela assembleia municipal das Velas em 27 de fevereiro de 2013; e procura assegurar que o município, doravante na qualidade jurídica de adquirente do projeto, dê legal sequência à execução e custeamento do contrato elencado na cláusula precedente, promovendo o necessário para que o mesmo se concretize com perfeição e dentro da maior economia possível, figurando o Município como promotor público para o efeito do co-financiamento comunitário do projeto no âmbito do Programa PROCONVERGÊNCIA.

9.

CLÁUSULA 3.ª

GRATUIDADE DA CESSÃO E ADICIONAL AO CONTRATO

1. A cessão da posição contratual no contrato referido na cláusula 1ª é feita de modo gratuito.
2. A presente cessão de posição contratual constitui adicional que altera o titular adjudicante na posição detida no contrato identificado na cláusula 1ª.
3. Os pagamentos previstos no contrato cedido são da responsabilidade do Município, têm cabimento de verba, conforme informação aposta no final do presente contrato, sendo suportados pela rubrica do orçamento 0102 07010406.
4. O presente contrato é acompanhado da declaração de autorização de cedência da entidade que elaborou os projetos.

CLÁUSULA 4.ª

CASOS OMISSOS

No que não se encontra especialmente previsto neste contrato serão aplicáveis as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 5.ª

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

3
2

91
2

CLÁUSULA 6.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Se na presente operação de cessão de posição contratual houver lugar ao pagamento de impostos, nos termos legais, serão os mesmos suportados pelo Município.

O presente CONTRATO é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, ficando um na posse da empresa municipal e outro na posse do Município.

Velas, ... de janeiro de 2014

A 1ª Outorgante

O 2º Outorgante



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 24/1/2014
de acordo com o protocolo*

[Handwritten signature]

(MINUTA)

CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE:

1. VELASFUTURO, EEM (EM LIQUIDAÇÃO), DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADA 1.ª OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR HUGO TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE LIQUIDATÁRIO;
2. MUNICÍPIO DAS VELAS, DORAVANTE TAMBÉM DESIGNADO 2.ª OUTORGANTE, NESTE ACTO REPRESENTADO POR LUÍS SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA

Em conformidade com a deliberação camarária do dia 24 de janeiro de 2014 e com a decisão do administrador liquidatário da empresa municipal VelasFuturo, E.E.M., do dia 10 de janeiro de 2013, e ainda tendo presente o disposto no artigo 324.º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de cessão da posição contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

OBJECTO

O presente contrato regula a cessão da posição contratual da empresa pública municipal VelasFuturo, EEM, para o Município das Velas, passando o Município a ocupar a posição que a empresa municipal detinha, e assumindo a titularidade de todos os direitos e obrigações como dele constantes, em simultâneo com a posse material do projeto, no seguinte contrato:

- Prestação de serviços referente à aquisição do projeto técnico de Remodelação da Escola EB/1 de Velas.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVOS

O presente contrato concretiza parte do Plano de Internalização, que se junta em anexo,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

dando-se por reproduzido, aprovado pela assembleia municipal das Velas em 27 de fevereiro de 2013; e procura assegurar que o Município, doravante na qualidade jurídica de adquirente do projeto, dê legal sequência à execução e custeamento do contrato elencado na cláusula precedente, promovendo o necessário para que o mesmo se concretize com perfeição e dentro da maior economia possível, figurando o Município como promotor público para o efeito do co-financiamento comunitário do projeto no âmbito do Programa PROCONVERGÊNCIA.

CLÁUSULA 3.ª

GRATUIDADE DA CESSÃO E ADICIONAL AO CONTRATO

1. A cessão da posição contratual no contrato referido na cláusula 1ª é feita de modo gratuito.
2. A presente cessão de posição contratual constitui adicional que altera o titular adjudicante na posição detida no contrato identificado na cláusula 1ª.
3. Os pagamentos previstos no contrato cedido são da responsabilidade do Município, têm cabimento de verba, conforme informação aposta no final do presente contrato, sendo suportados pela rubrica do orçamento 0102 07010305.
4. O presente contrato é acompanhado da declaração de autorização de cedência da entidade que elaborou os projetos.

CLÁUSULA 4.ª

CASOS OMISSOS

No que não se encontra especialmente previsto neste contrato serão aplicáveis as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 5.ª

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

3

CLÁUSULA 6.ª

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Se na presente operação de cessão de posição contratual houver lugar ao pagamento de impostos, nos termos legais, serão os mesmos suportados pelo Município.

O presente CONTRATO é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, ficando um na posse da empresa municipal e outro na posse do Município.

Velas, ... de janeiro de 2014

A 1ª Outorgante

O 2º Outorgante

91

91



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

RESPONSÁVEL PELOS FUNDOS DE MANEIO

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e alterado pela lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo decreto-lei nº 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, determina no seu ponto 2.3.4.3, que, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis.

- Nestes termos a Câmara Municipal das Velas deliberou, em reunião de 10 de janeiro corrente, constituir fundos de maneiio para o ano de 2014, no total de € 620,00 (seiscentos e vinte euros).

- Tendo em conta que a sua constituição obedece a princípios de rigor, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas,

Proponho:

1. Que os fundos de maneiio, constituídos por deliberação do executivo de 10 do corrente mês, sejam litulados pela assistente técnica da subunidade orgânica de recursos humanos, Paula Alexandra Blayer Soares Marques.

2. Que nas ausências da referida trabalhadora os fundos de maneiio fiquem à responsabilidade do assistente técnico da subunidade orgânica de taxas e licenças, Mário José Lopes Soares.

3. Que em caso de ausências conjuntas fique responsável a coordenadora técnica de recursos humanos, Teresa Paula Blayer Góis.

Paços do Concelho das Velas, 15 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas através do ofício cujo primeiro subscritor é o Sr. José Albino Cordeiro Tavares, tomou conhecimento do encerramento de parte da Canada do Areeiro, na freguesia da Urzelina.

Tendo em vista o esclarecimento da situação foi solicitado aos serviços municipais o apuramento da questão levantada pelos requerentes, bem como parecer à Junta de Freguesia da Urzelina.

Após a deslocação do fiscal municipal ao local constatou-se a irregularidade, tendo sido efectuado levantamento fotográfico e posteriormente informações sobre esta ocorrência. (em anexo)

A partir dos elementos apresentados conclui-se que um caminho inequivocamente municipal (Canada do Areeiro) foi obstruído por um particular, o Sr. Norberto Manuel Flores Oliveira, não tendo a Câmara Municipal autorizado a obstrução referida, daí resultando prejuízo dos requerentes enquanto utilizadores deste caminho.

Dado o disposto anteriormente, proponho:

Que seja notificado o Sr. Norberto Manuel Flores Oliveira, da irregularidade cometida, e da obrigação de reposição da situação anterior, ou seja a remoção da obstrução existente e a consequente reabertura da Canada do Areeiro.

Velas, 17 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência da aprovação do Regulamento de Taxas e Licenças do Município das Velas na reunião da Assembleia Municipal de 3 de Outubro de 2011, e conseqüente entrada em vigor do mesmo, torna-se necessário adequar os procedimentos para a sua aplicação

No regulamento existe uma adenda ao artigo 5.º com a seguinte redação:

"Redução das taxas devidas pelo licenciamento de manifestações taurinas. As taxas devidas pelo licenciamento de manifestações taurinas poderão ser reduzidas até setenta por cento do respetivo valor, considerando a relevância cultural da manifestação taurina para o município, sempre que o seu promotor seja uma das seguintes entidades, com sede no território do município, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva sem fins lucrativos."

Verificando-se que a redução proposta é flexível, até 70%, carece de alguma regulamentação nomeadamente, no que diz respeito ao valor da redução e respetiva fundamentação para a sua atribuição.

As manifestações taurinas têm grande expressão no Concelho das Velas, durante o ano de 2013 foram efetuados 30 licenciamentos de manifestações taurinas dos quais 18 foram solicitados por entidades sem fins lucrativos, o valor cobrado foi de 4.193,00€, pelo que a redução a aplicar irá significar uma possível diminuição de receita.

A redução das taxas relativas às manifestações taurinas para as IPSS e entidades sem fins lucrativos significará um apoio da Câmara Municipal a estas instituições, bem como um incentivo à realização



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

deste tipo de atividades, que têm grande adesão popular e são geradoras de receita para os promotores.

Considerando a necessidade de definir critérios relativamente redução prevista no artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município das Velas proponho:

1. Que seja concedida uma redução das taxas municipais de 30% quando se tratar a 1.º ou 2.º manifestação taurina da freguesia;
2. Que seja concedida uma redução das taxas municipais de 40% quando se tratar a 3.º ou 4.º manifestação taurina da freguesia;
3. Que seja concedida uma redução das taxas municipais de 50% quando se tratar da 5.º manifestação taurina ou seguintes da freguesia;
4. As disposições anteriores não são acumuláveis com outro tipo de reduções já previstas no regulamento para manifestações taurinas;
5. As penalizações previstas na legislação por requerimentos fora de prazo não podem ser objeto de qualquer redução.

Velas, 15 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

TC
PRESIDENCIA
14.01.2014
Elasena Proposta de Licenciamento
Para Promover Reuniões Comunitárias



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

MUNICÍPIO DAS VELAS
Velas
emitido em 14-01-2014
n.º 12
Indicador 2.4

INFORMAÇÃO DUSU 04/2014

A reunião da Assembleia Municipal de 3 de Outubro de 2011 aprovou o Regulamento de Taxas e Licenças do Município das Velas.

Nesta mesma reunião quando da discussão da proposta de aprovação do regulamento foi proposta uma adenda ao artigo 5.º com a seguinte redação:

"Redução das taxas devidas pelo licenciamento de manifestações taurinas. As taxas devidas pelo licenciamento de manifestações taurinas poderão ser reduzidas até setenta por cento do respetivo valor, considerando a relevância cultural da manifestação taurina para o município, sempre que o seu promotor seja uma das seguintes entidades, com sede no território do município, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva sem fins lucrativos."

Esta adenda foi aprovada conjuntamente com a proposta de regulamento, mas dada a redação da mesma, carece de alguma regulamentação nomeadamente:

1. O valor da redução;
2. A fundamentação para a atribuição da redução.

A regulamentação desta adenda pode ser feita caso a caso mediante os requerimentos das entidades, ou pode ter caráter geral atribuindo-se o mesmo valor de redução das taxas a todas as instituições abrangidas pela adenda ao artigo quinto do regulamento de taxas e licenças.

Durante o ano de 2013 foram efetuados 30 licenciamentos de manifestações taurinas dos quais 18 foram solicitados por entidades sem fins lucrativos, o valor da receita cobrada foi de 4.193,00€, pelo que a redução a aplicar pode representar uma perda significativa de receita.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Dado que está neste momento a ser estudada a possibilidade de redução do preço dos consumos de água para as entidades sem fins lucrativos, que se prevê que seja de 30%, o mesmo valor poderá ser adotado para as licenças das actividades de manifestações taurinas.

Em anexo ata da reunião da Assembleia Municipal que aprova o regulamento de taxas e licenças e lista dos valores cobrados pelo licenciamento de manifestações taurinas.

Considerando o disposto anteriormente submete-se a presente informação à consideração superior.

Velas, 14 de Janeiro de 2014

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A Musicodesporarte, Lda., com sede na Rua de São Francisco, Velas, solicitou por ofício datado de 10 de janeiro corrente, a colaboração desta autarquia com a autorização de utilização da sala de espetáculos do Auditório Municipal e do piano no dia 10 de janeiro, das 17h00 às 18h30, para ensaio geral. Solicitou igualmente a cedência das instalações do espaço "Apneia" para realizar um beberete no final do espetáculo, e a utilização do piano para as audições dos alunos de piano no dia 12 de Janeiro.

- Considerando que eventos deste género são do interesse municipal e atraem diversos visitantes ao concelho;
- Considerando que o Auditório Municipal já se encontra cedido a esta instituição no dia 12 de janeiro e que no dia 10 de janeiro, no horário pretendido, o espaço se encontra disponível;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados.
- Que o executivo retifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

Apoio financeiro para realização de curso carnavalesco

Considerando o ofício datado de 15 de janeiro corrente, recebido do presidente da direção da Casa de Repouso "João Inácio de Sousa", com sede nesta Vila, solicitando apoio financeiro destinado à realização de um curso de carnaval, com o intuito de animar o tradicional desfile;

Considerando que o carnaval é uma manifestação histórica e cultural com raízes muito fortes, não devendo, por esse motivo, deixar de se celebrar;

Considerando que este Município se congratula com a realização de atividades inseridas na celebração do "carnaval", por nela participar toda a sociedade que vive intensamente esta festa popular;

Considerando, no entanto, a situação económica e social que o País atravessa, resultante da aplicação de medidas de contenção, que afetam os Municípios,

Proponho:

Não apoiar financeiramente o solicitado, pese a importância da realização daquela atividade, por motivo de indisponibilidade orçamental.

Paços do Concelho das Velas, 17 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

Construção de pista de motocross

O Clube Motard de São Jorge, com sede nesta Vila, apresentou, por ofício datado de 7 de janeiro corrente, um projeto das suas atividades relacionadas com moto turismo e provas desportivas, com destaque para o motocross.

Atendendo a que não possui pista para a realização de provas desportivas, nomeadamente o campeonato de ilha, que conta sempre com a presença de pilotos de outras ilhas, veem solicitar a cedência de parte do aterro sanitário, bem como apoio para a sua construção.

Atendendo a que este clube é uma entidade sem fins lucrativos e desenvolve o motociclismo e atividades similares na ilha de S. Jorge.

Atendendo a que a realização de atividades desta natureza constitui um fator de dinamização, promoção e desenvolvimento e garantem a projeção exterior do Município das Velas.

Atendendo, também, a que o aterro sanitário será brevemente encerrado e que a sua cedência para diversas atividades será uma forma de o revitalizar, tornando-o um lugar agradável.

Atendendo que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)".

Proponho:

A celebração de um protocolo com o Clube Motard de São Jorge, visando a autorização de utilização do espaço e apoio na execução da pista, com mão-de-obra e maquinaria, após o encerramento definitivo do aterro sanitário.

Paços do Concelho das Velas, 17 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A comissão de Festas de Santo Antão da freguesia dos Rosais solicitou por ofício a colaboração do Município para a realização da supracitada festa que se realizou no dia 19 de Janeiro corrente.

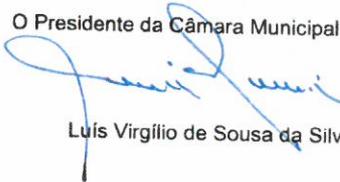
- Considerando que eventos deste género são do interesse municipal e atraem diversos visitantes à freguesia;
- Considerando que esta festividade faz parte da tradição religiosa da freguesia;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento com a aquisição de um troféu.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando a solicitação da Empresa de Eletricidade dos Açores, EDA, solicitando a abertura de uma vala para colocação de uma caixa, junto ao PT 59, (Planta em anexo), no âmbito da construção do ramal MT, 15 kV CB na Rua Machado Pires.

Tendo em conta as informações dos serviços municipais e fotos do local (em anexo), sobre este assunto proponho:

1. Que seja autorizada a solicitação da EDA para abertura de vala para colocação de uma caixa, junto ao PT 59;
2. Que a empresa requerente fique obrigada à reposição da situação anterior nomeadamente do pavimento conforme existente

Velas, 20 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A.
X

Atendendo a que o pedido se enquadra nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)".



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

ANEXO XII

PROPOSTA

Concessão de apoio a evento de geocaching

O senhor Pedro Jorge Sá Dias Silva solicitou, por ofícios datados de 10 e 17 de janeiro corrente, apoio com uma carrinha de 9 lugares, para o evento "São Jorge GeoAdventure" que decorrerá na ilha de 6 a 11 de junho próximo;

Atendendo a que o evento em causa se destina a atividades de aventura e exploração da natureza, aliadas à prática de geocaching e fotografia;

Atendendo a que a realização de atividades desta natureza constitui um fator de dinamização, promoção e desenvolvimento e garantem a projeção exterior do Município das Velas, uma vez que se prevê a participação de equipas oriundas de outras ilhas do arquipélago e de Portugal Continental;

Atendendo que o pedido se enquadra nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)".

Proponho:

Apoiar o evento com a cedência da carrinha de nove lugares e respetivo condutor, nos dias 7, 9 e 10 de junho, conforme solicitado pela organização.

Paços do Concelho das Velas, 20 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira